



---

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo corrigir distorção formal na Lei Municipal 2.504/2021.

De fato, em que pese o preâmbulo da Lei Municipal em comento estabelecer comando autorizativo ao Poder Executivo, a redação dos dispositivos assumiram caráter impositivo e cogente, criando assim obrigação que gera despesa ao poder executivo sem a respectiva cobertura orçamentária e financeira.

Trata-se o presente, portanto, de simples adequação do texto normativo ao preâmbulo, sem qualquer prejuízo à aplicação do excelente e louvável programa público instituído no normativo. A correção se faz necessária à manutenção da ordem constitucional, especialmente do preceito instituído no art. 2º da Carta Magna.

Encaminho assim o presente projeto de lei para apreciação e aprovação de V. Exas.

Renovados os votos de estima e de elevada consideração,

Ouro Branco, 30 de novembro de 2021

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº *JK* DE 01 DE DEZEMBRO DE  
2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.504/2021, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 6º da Lei Municipal 2.504/2021 passam a vigor com a seguinte redação:

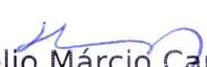
*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no município, através das Secretarias competentes, o SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, destinado a prestar assistência educacional às pessoas e casais que desejarem planejar suas famílias.*

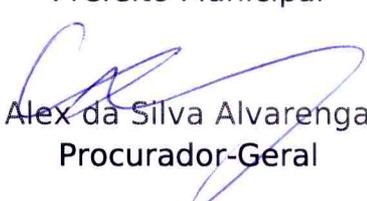
(...)

*Art. 6º - Uma vez criado o Serviço de Planejamento Familiar, este poderá incluir o tratamento da infertilidade para casais sem filhos, orientação para noivos, jovens e adolescentes, numa ampla assistência cultural e médica à família.*

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 01 de dezembro de 2021

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral